



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.803

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma de jubramento na UFOP;

considerando o baixo rendimento acadêmico do recorrente, desde o seu ingresso nesta IFES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento recurso interposto por **Halisson José Soares da Rocha**, através do requerimento nº 721/00, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica desta Universidade.

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente